24-06-90

LEI Nº 005/90

DATA: 07-06-90

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, Créditos Suplementares até o limite de Cr$=6.682.000,00 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03070202.02-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens fixas..Cr$- 300.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Cr$- 100.000,00
3.1.3.1.-Remuneração de Serviços pessoais.Cr$- 60.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos.....Cr$- 150.000,00
3.2.3.1.-Subvenções sociais.....Cr$- 15.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
03.01.03070202.04-Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$- 50.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos.....Cr$- 100.000,00
03.02 - DIVISÃO DE PESSOAL
03.02.03070212- Administração de Pessoal
3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens fixas..Cr$- 50.000,00
3.1.2.0- Material de consumo.....Cr$- 2.000,00
03.02.15844862-06- Recolhimento ao PASEP
3.2.8.0-Contribuição para formação do patrimônio do servidor público.....Cr$- 30.000,00
03.03. - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03.03.03070212-07-Manutenção da Divisão de Serviços gerais
3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens fixas..Cr$- 200.000,00

PUBLICADO EM 24 / 06 / 90 Secretaria da Cidade

Segue...

Continuação da Lei nº005/90 - Fl.02

04.00- DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.01- DIVISÃO DE FINANÇAS
04.01.03080322.08-Atividades de Administração financeira
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pesseais..Cr$- 150.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e encargos.....Cr$- 50.000,00
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.02.03080322.09-Atividades contábeis
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas..Cr$- 60.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pesseais..Cr$- 60.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 25.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e material PermanenteCr$- 60.000,00
04.03- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.03.03080302.10-Manutenção da Divisão de Tributos
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas..Cr$- 60.000,00
04.04-DIVISÃO DE TESOURARIA
04.04.03080302.11-Manutenção da Tesouraria
3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens fixas..Cr$- 30.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 10.000,00
05.00-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.01- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.01.16885342.13-Manutenção do Seter Rodoviário
3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens fixas..Cr$- 600.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$2.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$1.400.000,00
06.00-DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS URBANOS
06.01-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
06.01.13764722.15-Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos.
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 70.000,00
06.02- SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
06.02.10603252.16-Manutenção da Limpeza pública
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$- 100.000,00
06.03- SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
06.03.10603272.17-Manutenção da Iluminação pública
3.1.3.2-Outros serviços e Encargos.....Cr$- 100.000,00
06.04-SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS
06.04.16915752.18-Recapamento Asfáltico
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 50.000,00

PUBLICADO EM 24/06/92 Secretaria da Câmara

Segue...

06.06.TERMINAL RODOVIÁRIO
06.06.16885322.20-Manutenção do Terminal Rodoviário
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 20.000,00
06.07- CEMITÉRIO MUNICIPAL
06.07.10593262.21-Manutenção do Cemitério
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens fixas....Cr$- 20.000,00
07.00-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01- DIVISÃO DE SAÚDE
07.01.13754282.24-MANUTENÇÃO da Divisão de Saúde
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens fixas....Cr$- 150.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$- 50.000,00
07.02-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.15814862,25-Manutenção da Assistência Social
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$- 50.000,00
08.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.02-DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU
08.02.08421882.27-Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais.....Cr$- 150.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 100.000,00
08.06- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08.06.08462262.32-Manutenção das Atividades Desportivas
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 50.000,00
09.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.02-SECRETARIA DE AGRICULTURA,ABASTECIMENTO E MEIO=AMBIENTE
09.02.04181112.34-Manutenção das Atividades
3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens fixas....Cr$- 150.000,00
09.02.04181112-35-Convênio com a EMATER-PARANÁ
3.2.2.2.-Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....Cr$- 60.000,00
T O T A LCr$ 6.682.000,00

Artigo 2º-Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da utilização de parte do provável excesso de arrecadação do exercício financeiro de 1990, nos termos do Inciso II, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO
EM 24 / 06 / 90
Irineu da Cidade

Fênix, 07 de junho de 1990.

Amadeus Marques de Oliveira
-PREFEITO MUNICIPAL-